

RPA - RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO			
TOMADOR DOS SERVIÇOS			
Nome ou Razão Social:	Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais		1ª Via
Matrícula (CNPJ / INSS):	20.971.057/0001-45		
Endereço:	Av. Alvares Cabral, 1740 - 7 Andar , Santo Agostinho	Mês/Ano:	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Nome:	Bruno Henrique Soares Gazzinelli Cruz		
CPF:	085.818.286-63	Nº do RG:	MG - 7.616.730
PIS/INSS:	204.30934.37-2	CEP:	30.380
Endereço:	Rua Henrique Sales nº 54 - apto 202	DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO: BANCO: 00001 AGÊNCIA: 3494-0 CC: 105.261-6	
	Luxemburgo - BH/MG		
1 - BASE DE CÁLCULO		2 - CALCULO DO ISS	
1.1 Valor dos Serviços Prestados	R\$ 1.289,80	1.1 Base de Cálculo	R\$ 1.289,80
Soma	RS 1.289,80	Alíquota	% 0,00%
		2.1 Valor a recolher	R\$ 0,00
3 - CALCULO DO INSS		5 - DESCONTOS	
1.1 Base de Cálculo	R\$ 1.289,80	Base de Cálculo	R\$ 1.289,80
Alíquota	%	2.1 ISS Retido	R\$ 0,00
3.1 Valor a Recolher	R\$ 0,00	3.1 INSS Retido	R\$ 0,00
		4.1 IRRF Retido	R\$ 112,33
4 - CALCULO DO IRRF		Valor Líquido a Receber	R\$ 1.177,47
Base de Cálculo (1.1 - INSS)	R\$ 1.289,80	SERVIÇO PRESTADO	
Alíquota	%		
Parcela a deduzir	R\$		
4.1 Valor a Recolher	R\$ 112,33		
Recebi do ente acima identificado pela prestação dos serviços a importância bruta de:		R\$ 1.177,47	
Local:	Belo Horizonte/MG	Data:	04/04/2024
Assinatura:			

obs. O perito deve apresentar declaração anexa de recolhimento de INSS. Caso o contrário, haverá retenção de 11% do valor do serviços, conforme legislação pertinente.

obs. O perito deve apresentar comprovante de recolhimento de ISS. Caso contrário, haverá retenção conforme alíquota da cidade de incidência do ISS.